

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 136/2022

Aprova a reclassificação de habilitação do Hospital Universitário Professor Edgard Santos - HUPES, de Unidade de Assistência de Alta Complexidade - AC Cardiovascular para Centro de Referência de Alta Complexidade - AC Cardiovascular, em gestão estadual, no Município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade e dá outras providências;

A Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular e os centros de referência em alta complexidade cardiovascular e suas aptidões e qualidades, e em seu Artigo 6º refere os procedimentos considerados de Alto Custo;

A Portaria nº 123, de 28 de fevereiro de 2005, que altera o Artigo 7º da Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004;

A Portaria SAS/MS nº 384, de 26 de maio de 2006, que altera os parâmetros de produção estabelecidos pela Portaria SAS/MS nº 210/2004;

A Portaria SAS/MS nº 725, de 28 de agosto de 2006, que habilitou o Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES como Unidade de Assistência de AC Cardiovascular – código 08.01, com os Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular;

A Portaria GM/MS nº 2.347, de 05 de outubro de 2006, que estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual de média e alta complexidade do Estado da Bahia e do Município de Salvador, habilitados em gestão plena do sistema, cuja parcela destinada ao financiamento da Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular do HUPES foi de R\$ 1.548.229,92;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria SAS/MS nº 1.846, de 21 de novembro de 2018, que atualiza critérios para habilitação de hospital como Centro de Referência em AC Cardiovascular no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece que a habilitação como Centro de Referência em AC Cardiovascular não incorrerá em aporte financeiros adicionais ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 136/2022

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reclassificação de habilitação do Hospital Universitário Professor Edgard Santos - HUPES, de Unidade de Assistência de AC Cardiovascular para Centro de Referência de AC Cardiovascular, em gestão estadual, no Município Salvador, conforme quadro abaixo:

GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Universitário				08.02 - Centro de
Professor Edgard Santos -	15.180.714/0002-87	0003816	Salvador	Assistência em AC
HUPES				Cardiovascular

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA